

Mensagem nº 017/2018

Ipueiras-CE, 22 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Colendo Plenário,

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL
Em 22 / 08 / 2018
F. [assinatura]

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, a Mensagem nº 017 de 22 de agosto de 2018 e o Projeto de Lei nº 017 de 22 de agosto de 2018, que **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE VENCIMENTO BASE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO, CONSTANTES DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Na execução do referido Projeto, foi aplicado o índice de reajuste de **1,81%** (um vírgula oitenta e um por cento), sobre o valor do vencimento base dos cargos supra indicados, tomando-se como parâmetro o índice oficial indicado pelo Governo Federal, no decreto nº 9.255 de 29/12/2017, o que significa que o servidor que percebeu de janeiro a dezembro do ano de 2017 um vencimento mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), passará a receber a importância de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), retroativos a 1º de janeiro de 2018, estes a serem pagos obrigatoriamente no exercício financeiro em curso.

Diante do exposto, e a importância deste projeto, solicitamos que a matéria seja apreciada e posteriormente aprovada.

Certos de merecer o respaldo necessário dessa Casa Legislativa na aprovação da matéria em tela, renovamos protestos de elevada estima e consideração.



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 017/2018

Ipueiras-CE, 22 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE VENCIMENTO BASE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO, CONSTANTES DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam reajustados em **1,81% (um vírgula oitenta e um por cento)** todos os vencimentos base dos cargos constantes do Plano de Cargos e Carreiras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Ipueiras-Ceará, criado por força da Lei Municipal Nº 588 de 11 de novembro de 2005 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - A planilha de impacto orçamentário-financeiro, acompanhada da Declaração para fins de cumprimento ao disposto nos Artigos 16 a 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, são constantes dos anexos **I e II**, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º Ficam estendidos aos inativos e pensionistas do SAAE, na mesma proporção, os reajustes salariais atribuídos aos servidores em atividade do respectivo quadro, decorrentes da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes das aplicações desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do SAAE.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 22 de agosto de dois mil e dezoito (2018).



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 15, 16, 17 e 18 da LEI COMPLEMENTAR No. 101/2000 – LRF.

O presente Projeto de Lei trata do reajuste anual previsto no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

I- Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

FONTE DE RECURSOS: SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

EXERCICIO	VR. (R\$)	PERÍODO
2017	1.320.389,28	JANEIRO A DEZEMBRO
2018	1.475.402,98	JANEIRO A DEZEMBRO
2019	1.652.451,34	JANEIRO A DEZEMBRO

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos aos 22 de agosto de dois mil e dezoito (2018).



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento a Lei Complementar No. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F. que as despesas decorrentes do incluso Projeto de Lei não afetarão as metas de resultados fiscais para este Município nos próximos três exercícios.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 22 de agosto de dois mil e dezoito (2018).



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal